ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.458, de 21 de dezembro de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 2.250.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares até o limite de Cr$ 2.250.000,00,(dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.024 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 400.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
2.028 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....Cr$ 350.000,00

2.029 - Manutenção das Estradas Vicinais.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2.001 - Manutenção das Atividades de Poder Legislativo Municipal.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 995.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0202 - COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
2.004 - Manutenção dos Serviços da Coordenadoria de Supervisão e Planejamento.
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr$ 35.000,00

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda.
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr$ 240.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
2.012 - Manutenção dos Serviços do Fomento Agropecuário.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 290.000,00

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0601 - SERVIÇO UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE
2.013 - Manutenção do Serviço Unificado e Descentralizado de Saúde.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de dezembro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241225230/53